



PREFEITURA DE
**SANTA MARIA
DA BOA VISTA**
Um novo tempo de trabalho

AVISOS DE
CIDADE DE ATOS EDITAIS
DA PREFEITURA
EM 26/07/25
DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.884, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a atualização da remuneração dos servidores vinculados a unidade gestora do Fundo de Previdência de Santa Maria da Boa Vista – PREVBOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As remunerações concedidas aos agentes integrantes da unidade administrativa do Fundo de Previdência do Município de Santa Maria da Boa Vista – PREVBOA serão definidas conforme alterações promovidas por esta lei.

Art. 2º O artigo 69 da Lei Municipal nº 1.411, de 09 de dezembro de 2005, para a vigorar com a seguinte redação:

Art. 69.....

.....

§ 2º O Gerente de Previdência perceberá uma gratificação pelo exercício de cargo comissionado em valor equivalente a R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

§ 3º O Assistente Administrativo Financeiro perceberá uma gratificação pelo exercício do cargo comissionado em valor equivalente a R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

§ 4º O Supervisor de Investimentos e Disponibilidade Financeira perceberá uma gratificação pelo exercício do cargo comissionado em valor equivalente a R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

.....

Rua Raimundo Coimbra, 131 – Senador Paulo Guerra
Santa Maria da Boa Vista - PE - CEP: 56380-000
Fone (0xx87) 3869-4141 – CNPJ: 10.358.182/0001-20
<https://santamariadaboavista.pe.gov.br/>



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 16 de julho de 2025.

GEORGE RODRIGUES
DUARTE:5989460147
2

Assinado de forma digital por GEORGE
RODRIGUES DUARTE:59894601472
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF
A1, ou=Videoconferencia, ou=45616309000149,
ou=AC SingularID Multipla, cn=GEORGE
RODRIGUES DUARTE:59894601472
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20531

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

Rua Raimundo Coimbra, 131 – Senador Paulo Guerra
Santa Maria da Boa Vista - PE - CEP: 56380-000
Fone (0xx87) 3869-4141 – CNPJ: 10.358.182/0001-20
<https://santamariadaboavista.pe.gov.br/>